



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 52/2025

REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 52/2025.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FIRMAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO Nº: 132/2025

BASE LEGAL: Arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 5 de janeiro de 2017.

OSC INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

CNPJ: 16.881.336/0001-40.

OBJETO DA PARCERIA: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para custeio de remuneração de pessoal, encargos sociais e trabalhistas, despesas de água, energia elétrica, gás liquefeito e telefone, aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e de expediente, e serviços de terceiros, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Valor total do repasse: R\$46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais).

Período de Execução: A partir da data de sua assinatura até 30 de abril de 2026.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.872, de 11 de agosto de 2025 e na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária para o exercício de 2025).

Curvelo, 25 de novembro de 2025.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito